



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.205, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015** –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.542, de 16 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de lotes do Pólo Industrial Guilherme Müller Filho**, localizados nas Ruas Gentil José de Carli, Hideo Miamoto e Octavio de Freitas, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 31.999, 35.148, 35.149 e 35.150 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob os nºs 6887.034.021.004.00-1, 6887.034.021.008.00-0, 6887.034.021.009.00-8 e 6887.034.021.010.00-9, que constam pertencer a **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste município, tudo conforme consta do protocolado nº 2.542/2015, cuja área desdobrada, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificada:

I – Situação da Matrícula 31.999

a) matrícula nº 31.999..... 3.000,00 m².

II – Matrícula 31.999 Desmembrada

a) lote 4A 1.500,00 m²;

b) lote 4B 1.500,00 m².

III – Situação da Matrícula 35.148

a) matrícula nº 35.148..... 3.000,00 m².

IV – Matrícula 35.148 Desmembrada

a) lote 8A 1.500,00 m²;

b) lote 8B 1.500,00 m².

V – Situação da Matrícula 35.149

a) matrícula nº 31.149..... 3.000,00 m².

VI – Matrícula 35.149 Desmembrada

a) lote 9A 1.500,00 m²;

b) lote 9B 1.500,00 m².

VII – Situação da Matrícula 35.150

a) matrícula nº 35.150..... 2.897,76-m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIII – Matrícula 35.150 Desmembrada

- a) lote 10A 1.440,08 m²;
b) lote 10B 1.457,68 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, os croquis de localização dos imóveis no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma a se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desdobro (desmembramento), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

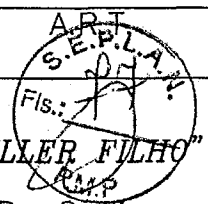
Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.

PROJETO COMPLETO

Folha 1/1



Obra: **DESDOBRO DE LOTES NO POLO EMPRESARIAL**

"GUILHERME MÜLLER FILHO"

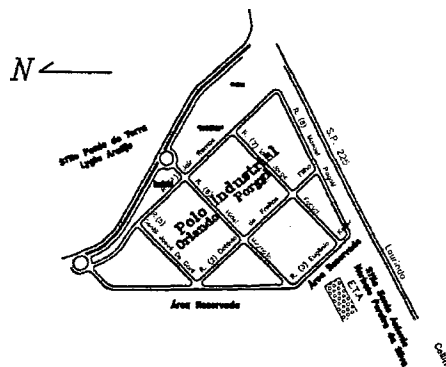
Endereço: Ruas Hideo Miamoto, Octávio de Freitas e
Gentil José De Carli no
Polo Empresarial "Guilherme Müller Filho" – PIRASSUNUNGA – SP.

Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Cadastros nrs. **6887.034.021.008.00-0 / 6887.034.021.004.00-1**
6887.034.021.009.00-8 / 6887.034.021.010.00-9

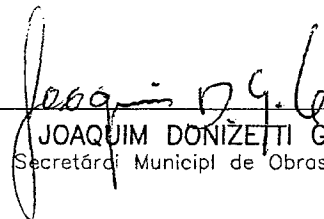
Lote: Quadra: Escala: **s/escala** Data: **15/07/2015**

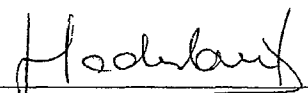
Situação sem escala



Declaro que a aprovação do projeto não im-
por parte da prefeitura do direito de propriedade
do terreno.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal


JOAQUIM DONIZETI GODOY LEME
Secretário Municipal de Obras e Serviços

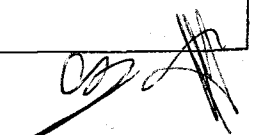

JOÃO LADISLAU PINTO
Eng. Agrimensor –CREA–SP 5060121768–D

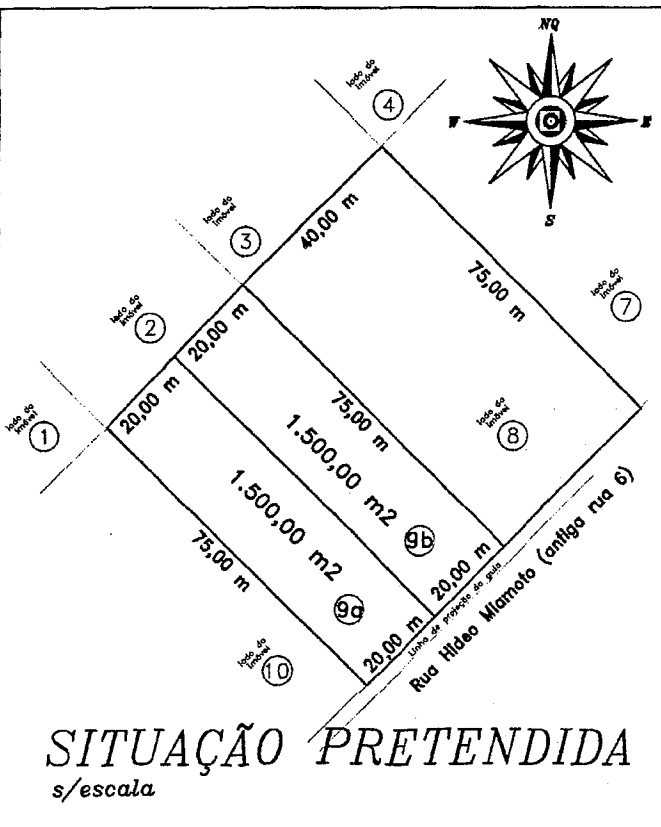
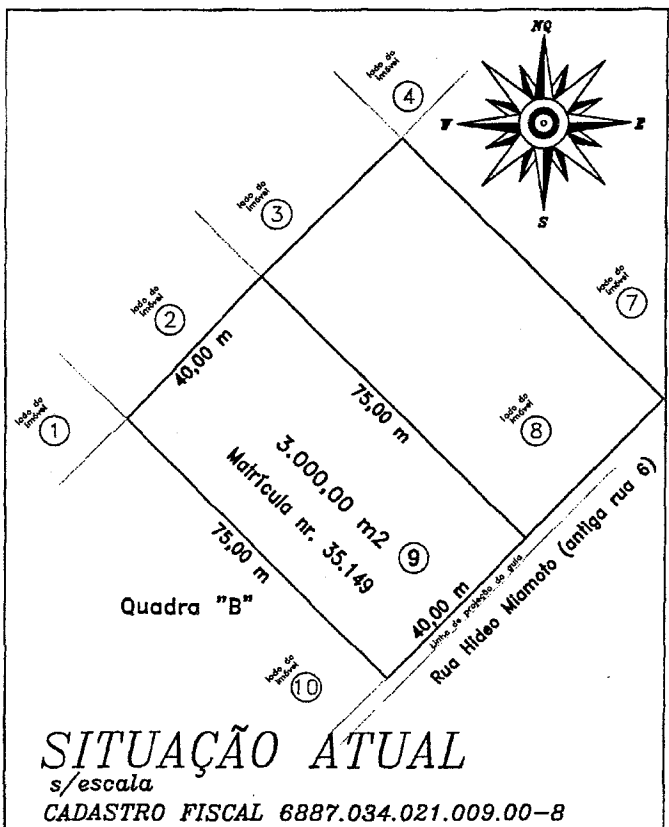
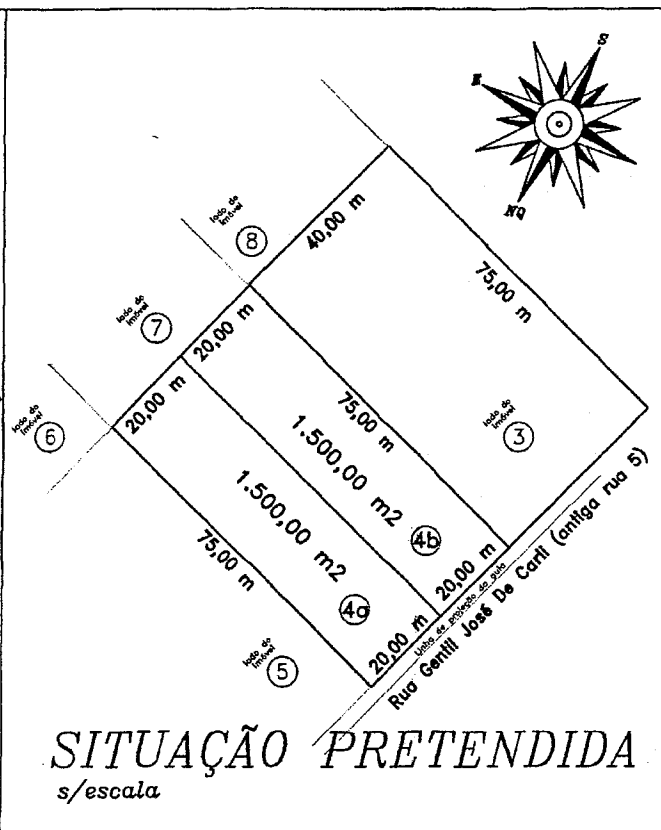
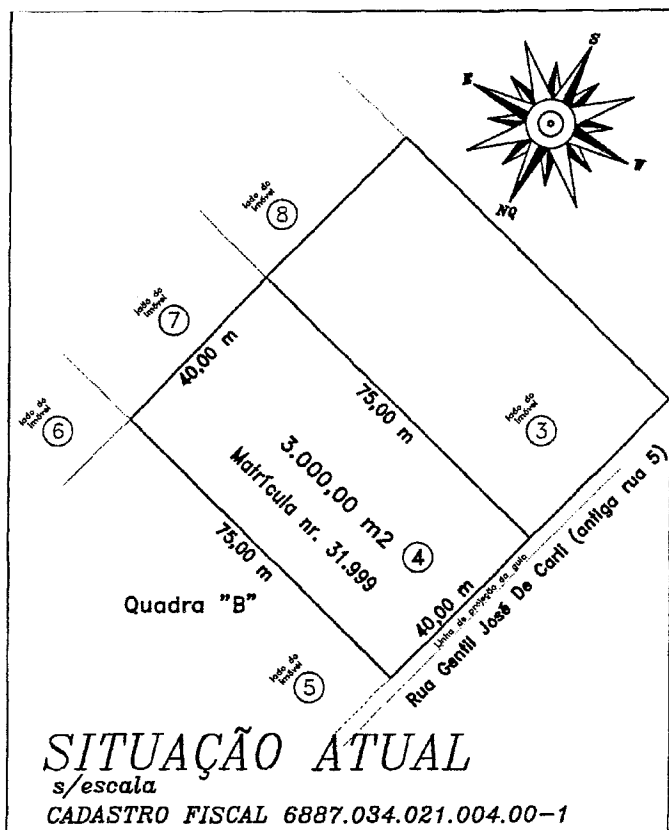
Áreas em m.2

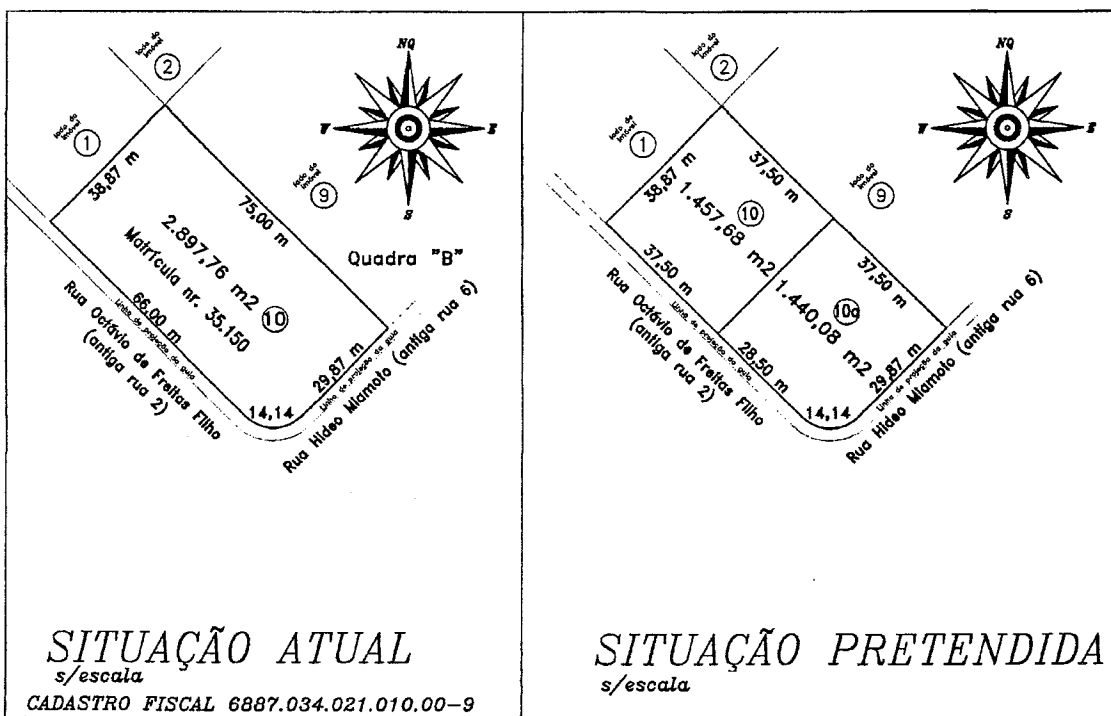
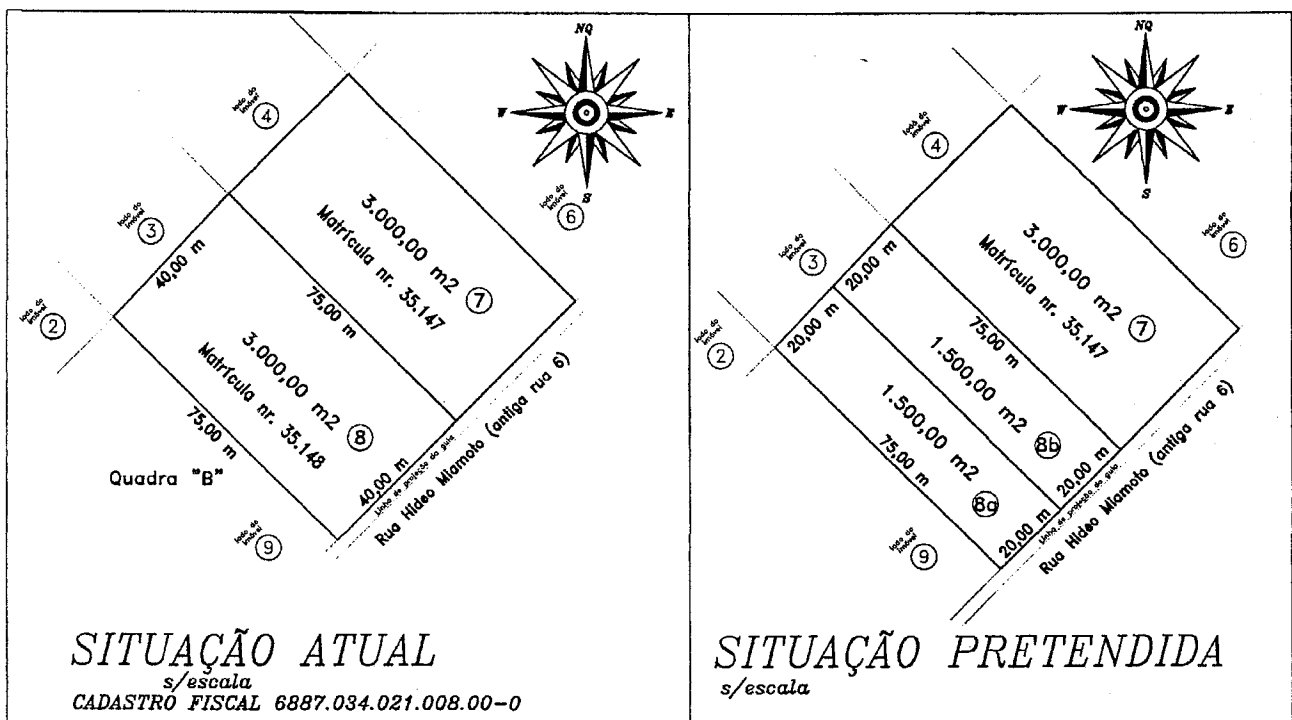
VIDE LOTES AO LADO

Aprovações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N.º 6.205
Pirassununga, 16 SET 2015







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N.º 6.205
Pirassununga, 16 SET 2015

[Handwritten signature]